



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 2.621, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1981

(Reajusta vencimentos e salários de funcionários e servidores extranumerários da Municipalidade e dá outras providências).

ÁLVARO DE CAMPOS CARNEIRO, VICE - PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam reajustados, nos meses de novembro e dezembro do corrente exercício, os vencimentos e salários dos funcionários e servidores extranumerários da Municipalidade, que percebem até Cr\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos cruzeiros), para Cr\$ 11.928,00 (onze mil, novecentos e vinte e oito cruzeiros) mensais.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do vigente Orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1981.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 23 de novembro de 1981, 421ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Álvaro de Campos Carneiro
ÁLVARO DE CAMPOS CARNEIRO,

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Dirceu do Valle
DIRCEU DO VALLE,
Coordenador de Administração

Athayde de Lima
ATHAYDE DE LIMA,
Coordenador de Administração Financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: CONT/LEI Nº 2.621/81 - FLS.02 :

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 23 de novembro de 1981.